



MINUTA DO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA O EDIFÍCIO DA ESTRUTURA RESIDENCIAL PAR APESSOAS IDOSAS – EDIFÍCIO JOSÉ GODINHO JACOB – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALCÁCER DO SAL – LOTE 2 – MOBILIÁRIO DE ESPAÇOS COMUNS, ADJUDICADO À EMPRESA JULCAR – MOBILIÁRIO INTEGRADO, S.A. PELA IMPORTÂNCIA DE 21.534,84€ (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS E OITENTA E QUATRO CENTIMOS), QUE INCLUI O IVA À TAXA DE 23% NO VALOR DE 4.026,84€.

-----Aos trinta dias do mês de maio de 2022, nas instalações da Santa Casa da Misericórdia de Alcácer do Sal compareceram, de uma parte, como Primeiro Outorgante, em representação a Santa Casa da Misericórdia de Alcácer do Sal, NIPC 500874891, os Senhores, João Domingos Mirra Lopes, CC 05078504 4ZX2, na qualidade de Vice-Provedor e Valdemar das Dores Parreira, CC 06095403 5ZX4, na qualidade de Tesoureiro, ambos com poderes para o ato e do disposto no artigo 106º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e como Segunda Outorgante, a empresa **Julcar – Mobiliário Integrado, S.A.**, pessoa coletiva n.º 501 140 263, com sede na Estrada Real, n.º 76, Brejo, 3754-909 Águeda, representada neste ato pela na qualidade de representante legal, cuja identidade e poderes foram devidamente verificados.

-----A despesa decorrente do presente contrato e a respetiva adjudicação foi autorizada pela Mesa Administrativa em reunião de 4 de abril de 2022. A minuta do contrato foi aprovada por despacho do Senhor Provedor Fernando Molha dos Reis, ao abrigo do Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Alcácer. Assim, na sequência do Concurso Público, cujo anúncio foi publicado no Diário da República n.º 250, II Série, de 28 de dezembro de 2021 (Anúncio de Procedimento nº 16247/2021), a primeira outorgante contrata com segunda outorgante, de acordo com as cláusulas seguintes:-----

-----**PRIMEIRA:** O objecto do contrato consiste no Fornecimento e Instalação de Mobiliário e Equipamento para o Edifícios da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas – Edifício José Godinho Jacob – Santa Casa da Misericórdia de Alcácer do Sal – correspondente ao Lote 2 – Mobiliário de Espaços Comuns. -----

-----**SEGUNDA:** Na execução do presente contrato e em todos os actos que lhe digam respeito, a Segunda Outorgante obriga-se a cumprir, para além das condições constantes



deste contrato, as condições expressas na Proposta, no Caderno de Encargos, Caderno de Encargos - Cláusulas Técnicas e demais elementos patentes no concurso, os esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos, os quais passam a fazer parte integrante do mesmo e prevalecem.-----

----- **TERCEIRA:** Os bens objeto do presente do contrato serão entregues e instalados no Edifício José Godinho Jacob - Santa Casa da Misericórdia de Alcácer do Sal,-----

----- **QUARTA:** O prazo de execução do fornecimento e instalação do equipamento objeto do presente contrato é de 60 dias, contados da data da assinatura do presente contrato.-----

----- **QUINTA:** O preço global é de €21.534,84 correspondendo €17.508,00 ao valor da proposta do Lote 2 e €4.026,84, ao imposto sobre o valor acrescentado.-----

----- **SEXTA: Nº 1 -** A adequação do resultado final do fornecimento e instalação do mobiliário e equipamento efetuado, face aos requisitos estabelecidos, será aferida através da realização de testes efetuados no prazo de 30 dias úteis após a conclusão do fornecimento e sua instalação, tendo em consideração a adequação do resultado final do fornecimento dos bens face aos requisitos estabelecidos e à documentação técnica facultada.-----

----- **Nº 2 -** Após a verificação do resultado satisfatório dos testes a Primeira Outorgante lavrará um auto de aceitação onde ficará registada a data da aceitação do fornecimento, bem como a ocorrência de eventuais falhas ou deficiências constatadas na execução do fornecimento.-----

----- **Nº 3 -** O auto de aceitação será enviado à Segunda Outorgante no prazo de 5 dias úteis a contar da data da aceitação.-----

----- **Nº 4 -** No caso dos testes referidos no nº 1 não terem sido executados no tempo e com os resultados estabelecidos, por razões imputáveis à Segunda outorgante, a Primeira Outorgante poderá exigir a substituição dos bens necessários à conclusão dos referidos testes, num prazo de 10 (dez) dias úteis.-----

----- **SÉTIMA:** Os pagamentos previstos no presente contrato serão efectuados no prazo máximo de 60 dias após a receção pela Primeira Outorgante da(s) respetiva(s) fatura(s), as quais só podem ser emitidas após a aceitação do fornecimento e verificação dos formalismos em vigor para o processamento das despesas.-----



----- **OITAVA:** As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal Administrativo de Beja.-----

----- **NONA:** Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do CCP e demais legislação aplicável.-----

----- **DÉCIMA:** O encargo com o contrato será financiado pelo Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020) e receitas próprias, verba inscrita no orçamento da Santa Casa da Misericórdia de Alcácer do Sal.-----

----- **DÉCIMA PRIMEIRA:** É designado como Gestor do Contrato o
 , com o seguinte endereço de e-mail '-----

----- **DÉCIMA SEGUNDA:** O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte, o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-----

----- **DÉCIMA TERCEIRA:** Pela Segunda Outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga.-----

-----O presente termo do contrato vai escrito em 3 folhas, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

-----O presente contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atualizada.

-----As partes outorgantes vão rubricar todas as folhas deste contrato, com exceção da última por conter as assinaturas.-----

Outorgante pela Santa Casa da Misericórdia de Alcácer do Sal

João Domingos Lima Lf
 ✓ Valdemar Loureiro Parraga

Segunda Outorgante





ORDEM DOS NOTÁRIOS
PORTUGAL

CARTÓRIO NOTARIAL

NOTÁRIO E OFICIAL PÚBLICO: **ANTÓNIO MARIA CALDEIRA LABOREIRO DE VILLA-LOBOS**

Rua Engenheiro António Gentil Soares Branco, n.º 24, Loja 4 – 7580-158 ALCÁÇER DO SAL

Telef. 286 513 125; NIF 166 350 974

RECONHECIMENTO

— Reconheço as assinaturas de **JOÃO DOMINGOS MIRRA LOPES** e de **VALDEMAR DAS DORES PARREIRA**, apostas na Minuta do Contrato, anexo, que ocupa três (03) folhas, utilizadas de um só lado, por mim numeradas, rubricadas e carimbadas, com base nas apostas nos cartões de cidadão, ambos emitidos pela República Portuguesa, respectivamente com os números 05 076 504, válido até 10/01/2030 e 06 095 403, válido até 29/01/2029, cujas públicas-formas me foram exibidas; _____

— Que outorgam nas qualidades, respectivamente, de **Vice-Provedor e Tesoureiro**, com poderes para o acto, em nome e em representação da **"SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALCÁÇER DO SAL"**, com sede em Olival do Coronel, freguesia União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana, cidade e concelho de Alcácer do Sal, com o número de identificação de pessoa colectiva **500 874 891, Instituição Particular de Solidariedade Social**, registada sob o número sessenta e cinco barra oitenta e dois, no Livro das Irmandades da Misericórdia e folhas setenta e nove e setenta e nove, e cujo registo da alteração de estatutos foi lavrado pelo averbamento número um à referida inscrição, do livro número um, considerando-se efectuado no dia sete de Junho de dois mil e dezasseis, conforme verifiquei por declaração emitida pela Direcção-Geral da Segurança Social no dia nove de Junho de dois mil e dezasseis, com o Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Alcácer do Sal, actualizado, em anexo, publicação visualizada hoje neste Cartório, por mim colaboradora autorizada, no portal de publicações do ministério da justiça. _____

— Verifiquei as invocadas qualidades de **Vice-Provedor e Tesoureiro** dos outorgantes, pela acta número 82 da reunião da Assembleia Geral dos Irmãos da Santa Casa do dia 21/12/2019, pela Acta número 1/2020 do dia 20/01/2020, do Livro de Posse dos Órgãos Sociais e pela acta número 2 da mesa administrativa, do dia vinte e um de Janeiro de dois mil e vinte onde os mesmos foram eleitos e empossados nas referidas qualidades, documentos que me foram exibidos e que restituí. _____

— Verifiquei a suficiência de poderes dos outorgantes para a outorga deste acto, pelo artigo 17.º e pela alínea k) do número 1 do artigo 27.º, do referido Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Alcácer do Sal, já arquivado neste Cartório Notarial a instruir escritura exarada a folhas oitenta e sete do Livro de Notas para Escrituras Diversas número Três - B. _____

— Verifiquei o cumprimento das obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efectivo, através da consulta realizada hoje "on-line", em <https://rcbe.justica.gov.pt>. _____
Alcácer do Sal, três de Junho de dois mil e vinte e dois. _____

A Colaboradora com poderes delegados (ao abrigo da autorização conferida pelo Notário António Maria Caldeira Labreiro do Vila-Lobos, nos termos do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei 25/2004, de 04 de Fevereiro, publicada no dia vinte e cinco de Setembro de dois mil e vinte, no sítio da Ordem dos Notários).


Elzeia da Conceição Merendeira Caneles - Número 152/10

CONTA: Actos registados sob os lens 01 e 02 da Fco/ Rec Número 2022/870
(Foi emitido rasibo)
Registo: 1R 4 e 1R 5